



ATA DA 59^a SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA

No dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:

o Desembargador Gilson Barbosa comunicou que não participará das sessões dos dias 16 e 17 de agosto de 2022, em razão de seu comparecimento à posse do Ministro Alexandre de Moraes, na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, e de sua participação na reunião com todos os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, convocada pela Corte Superior, em Brasília/DF.

O Desembargador Cláudio Santos registrou que, embora tenha recebido o honroso convite para a aludida posse, não poderá comparecer por motivo de ordem pessoal, tendo conferido ao Presidente a prerrogativa para tratar de eventual matéria pertinente à Corregedoria, desejando-lhe boa viagem e sucesso nos trabalhos, no que foi acompanhado pelos demais membros.

O Juiz Fernando Jales registrou a presença, no Plenário do Tribunal, dos Advogados Caio Vitor Ribeiro Barbosa e Altair Soares da Rocha Filho.

Ao final,

o Desembargador Gilson Barbosa registrou a importância do feriado do dia 11 de agosto em comemoração à fundação dos cursos jurídicos.

JULGAMENTOS - REPRESENTAÇÃO Nº 0600261-80.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10501. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Propaganda Política -

Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - REGIONAL (RN). REPRESENTADO: PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - REGIONAL (RN) e MARIA de FATIMA BEZERRA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em acolher a preliminar de incompetência no que se referem aos fatos relacionados às eleições presidenciais; em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do órgão estadual do Partido dos Trabalhadores, com a extinção do feito sem resolução de mérito relativamente ao citado demandado; no mérito, em votar pela improcedência da representação, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600813-18.2020.6.20.0064. PROTOCOLO: 10594. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN.

RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Vereador. RECORRENTE: EVANIO PEDRO do NASCIMENTO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600103-59.2021.6.20.0000. PROTOCOLO: 8944. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - UP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: SAMARA MARTINS da SILVA e INAE NAIARA LOPES MARQUES de OLIVEIRA. SUSTENTAÇÃO ORAL: A Advogada RENATA LAÍZE ALVES COELHO LINS realizou sustentação oral, na modalidade telepresencial. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em acolher a prejudicial de preclusão suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral; no mérito, em consonância com o parecer ministerial, por maioria, em desaprovar as contas do Diretório Estadual do Unidade Popular (UP/RN), relativamente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o desembargador Cláudio Santos. Anotações e comunicações. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO

Nº 0600242-74.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10375. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS.** RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. REQUERENTE: KLAUS ASSIS dos ANJOS ARAUJO. REQUERIDO: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em autorizar a desfiliação partidária de JLAUS ASSIS DOS ANJOS ARAÚJO (Vereador do município de Natal/RN) do Solidariedade/RN, sem a perda do respectivo mandato, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0600389-71.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10489. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN), WALTER PEREIRA ALVES e SAINT CLAIR CAMARA dos SANTOS LINHARES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600256-91.2020.6.20.0044.** PROTOCOLO: 10441. ORIGEM: LAGOA DE PEDRAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS.** **RELATOR DESIGNADO: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: RONALDO FERREIRA LEITAO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto condutor do Juiz José Carlos, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o relator originário e o Juiz Fernando Jales. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600660-75.2020.6.20.0034.** PROTOCOLO: 9940. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOSE MARCOS MARTINIANO de OLIVEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em declarar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau para análise técnica, prosseguindo-se com os demais termos do processo e ao final julgamento das referidas contas, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600151-67.2021.6.20.0016.
PROTOCOLO: 10272. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física. RECORRENTE: RAIMUNDO FERNANDES SOARES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600120-95.2021.6.20.0000.**
PROTOCOLO: 8987. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA TINOCO.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: HELIO IMBROSIO OLIVEIRA, JOSE PAULO MOUTINHO, HERONILDES BEZERRA da SILVA e LUZIFRANCIA OLIVEIRA LIMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do Diretório Estadual do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/RN, referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600020-74.2022.6.20.0043.** PROTOCOLO: 10498. ORIGEM: VENHA-VER-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (VENHA VER/RN). RECORRIDO: MARIA das DORES de AQUINO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600024-14.2022.6.20.0043.** PROTOCOLO: 10505. ORIGEM: VENHA-VER-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (VENHA VER/RN). RECORRIDO: FRANCISCO de ASSIS GAMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,**

por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600321-14.2020.6.20.0068. PROTOCOLO: 10589. ORIGEM: CAMPO REDONDO-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ROZINEIDE VARELA da CUNHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e prover o recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600008-22.2020.6.20.0046. PROTOCOLO: 10391. ORIGEM:IELMO MARINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (IELMO MARINHO /RN). RECORRIDO: EMANUEL GOMES, FRANCENILSON ALEXANDRE dos SANTOS, MARIA EDNA de LIMA e FRANCISCA SOARES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a prefacial de nulidade da sentença por violação ao devido processo legal; no mérito, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600481-08.2020.6.20.0046. PROTOCOLO: 10596. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: RICARDO SANTOS de BRITO e CANDIDO COSTA NETO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral